



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
 Estado do Paraná

**LEI Nº. 499/2008**  
**03.07.2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2008.

**NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2008, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.391,77 (Hum mil trezentos e noventa um reais e setenta e sete centavos), para cumprimento da Portaria STN nº. 447/02 e da Instrução Técnica nº. 38/2005-TC-PR, cuja despesa será onerada a conta as seguinte dotação orçamentária.

**0600 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0004.1005 – Const. Ampliação, Reformas e Escolas e Áreas Esportivas

1201 - 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 03103.....R\$ 0,60

**1100 - DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA**

**1101 – DIVISÃO DE AGROPECUARIA**

20.606.0020.1011 – Edificações e Melhorias na Área Rural

1214 - 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 03000.....R\$ 1.391,17

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar será utilizado os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior das seguintes fontes de receita:

- 3000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior.....	R\$	1.391,17
- 3103 – 5% Rec. Constitucionais FUNDEB – Exerc. Anterior.....	R\$	0,60

<b>TOTAL</b> .....	R\$	1.391,77
--------------------	-----	----------

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 03 de julho de 2008.

**NORBERTO GOEDERT**  
 Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

07 JUL. 2008

**JORNAL ESPAÇO REGIONAL**